

Nome do produto:

Allianz Best Styles Global Equity SRI

Identificador de entidade jurídica: 5299009P57HYFZWC1553

Características ambientais e/ou sociais

Por «investimento sustentável», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?



Sim



Não



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: ____%



Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de **30,00%** a investimentos sustentáveis



em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo social



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo social: ____%



Promove características (A/S), mas **não irá realizar investimentos sustentáveis**



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Allianz Best Styles Global Equity SRI (o «Subfundo») promove uma ampla gama de características ambientais e relativas a direitos humanos, governação e/ou comportamento empresarial (esta última característica não se aplica a instrumentos financeiros emitidos por uma entidade soberana). Para tal o Subfundo:

- Como primeiro passo, o Gestor de Investimento identifica os emittentes empresariais que tenham um melhor desempenho no seu setor relativamente a aspetos de sustentabilidade. Relativamente aos emittentes soberanos, os emittentes que, de um modo geral, tenham um melhor desempenho no que diz respeito a aspetos de sustentabilidade. A classificação começa em 0 (mais baixa) e termina na classe 4 (mais elevada). A classificação baseia-se em fatores ambientais, sociais e relativos a governação e comportamento empresarial (o comportamento empresarial não se aplica a emittentes soberanos) e representa uma avaliação interna atribuída a um emittente empresarial ou soberano pelo Gestor de Investimento.
- Num segundo passo, exclui investimentos diretos em determinados emittentes que estejam envolvidos em atividades empresariais sociais ou ambientais controversas do universo de investimento do Subfundo, aplicando critérios de exclusão. No âmbito deste processo, o Gestor de Investimento exclui empresas beneficiárias do investimento que violem gravemente as boas práticas de governação e princípios e diretrizes como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

– Além disso, o Gestor de Investimento irá cumprir uma percentagem mínima de 30% de Investimentos Sustentáveis e uma percentagem mínima de 0,01% de investimentos alinhados com a taxonomia da UE.

Não foi designado nenhum índice de referência para efeitos de realização das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os detalhes e os métodos de cada etapa estão descritos na secção «Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?».

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Para se medir o alcance das características ambientais e/ou sociais, são utilizados e reportados, no final do exercício, os seguintes indicadores de sustentabilidade:

- Confirmação de que o universo de investimento foi reduzido, excluindo-se, pelo menos, 20% do número total de potenciais emitentes, comparativamente aos emitentes passíveis de investimento, de acordo com a estratégia de investimento geral do Subfundo, conforme descrita no prospeto.
- Confirmação de que os critérios de exclusão foram respeitados ao longo do exercício do Subfundo.
- A percentagem da carteira com uma classificação de sustentabilidade proprietária igual ou superior a 1 é comparada com a percentagem do índice de referência. O processo de classificação está descrito na secção «Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?». A base para o cálculo é o valor patrimonial líquido do Subfundo, excetuando instrumentos que, por natureza, não sejam classificados, como, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. Os derivados (excetuando swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente seja um único emitente empresarial ao qual tenha sido atribuída uma notação, são, no entanto, geralmente classificados. A dimensão da parte não classificada da carteira varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospeto.
- Percentagem de investimentos sustentáveis no final do exercício.
- Percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia no final do exercício.

● **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

Os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro parcialmente pretende realizar incluem uma vasta gama de tópicos sociais e ambientais, para os quais o Gestor de Investimento utiliza como referência, entre outros, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)[1] das Nações Unidas, bem como os objetivos da taxonomia da UE que são: Mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição, bem como proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

O Gestor de Investimento mede a forma como os investimentos sustentáveis contribuem para os objetivos com base numa metodologia própria da seguinte forma:

- As atividades empresariais de um emitente são decompostas em receitas geradas pelas várias atividades empresariais com base em dados externos. Nos casos em que a divisão das atividades empresariais recebidas não seja suficientemente granular, é determinada pelo Gestor de Investimento. As atividades empresariais são avaliadas internamente quanto à contribuição positiva para um objetivo ambiental ou social. A percentagem de receitas de cada atividade empresarial que contribua positivamente para um objetivo ambiental ou social é atribuída à percentagem de investimento sustentável, desde que o emitente seja aprovado na avaliação «Não prejudicar significativamente» («Do No Significant Harm – DNSH») e cumpra os princípios de Boa Governança.
- No caso de emitentes cujas atividades empresariais correspondem a uma percentagem de investimentos sustentáveis de, pelo menos, 20% e que estão em transição ou já estão alinhadas com um trajeto rumo à Neutralidade carbónica, o Gestor de Investimento aumenta a percentagem de investimentos sustentáveis em 20%. Considera-se que os emitentes estão em transição rumo à Neutralidade carbónica se estiverem (1) a alcançar a Neutralidade carbónica, (2) alinhados com a Neutralidade carbónica ou (3) no processo de alinhamento com a Neutralidade carbónica. Um emitente (4) comprometido com a Neutralidade carbónica ou (5) não alinhado com a Neutralidade carbónica não é considerado como estando em transição ou alinhado com um trajeto rumo à Neutralidade carbónica.
- Para títulos que financiam projetos específicos («Obrigações de projeto») que contribuem para objetivos ambientais ou sociais, considera-se que o investimento global contribui para objetivos

ambientais e/ou sociais, mas, também para estes, é realizado um controlo aos emitentes (ou em alguns casos ao nível do projeto) quanto à sua adesão ao princípio de DNSH e a práticas de Boa Governação.

- A percentagem de investimento sustentável de cada emitente e cada Obrigação de projeto é ponderada com base na percentagem da carteira investida nesse emitente ou Obrigações de projeto, respetivamente. As percentagens de investimento sustentável ponderadas individualmente de todos os emitentes e Obrigações de projeto são agregadas de forma a calcular a percentagem de investimento sustentável do Subfundo.

[1]<https://sdgs.un.org/goals>

- **Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Para avaliar se os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente qualquer outro objetivo ambiental e/ou social, o Gestor de Investimento está a utilizar os indicadores relativos aos principais impactos negativos («PIN») sobre fatores de sustentabilidade.

- *Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?*

Todos os indicadores PIN obrigatórios são tidos em consideração do seguinte modo:

- Os investimentos em emitentes que violem os critérios de exclusão por armas controversas, que violem gravemente os princípios e diretrizes, tais como os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ou o emitente soberano com uma pontuação insuficiente no índice Freedom House, estão excluídos e não passam na avaliação DNSH. Os critérios de exclusão estão descritos na secção «Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para se alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?».
- São determinados limiares para todos os indicadores PIN, exceto para a «quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis» que se encontra refletida indiretamente noutros indicadores PIN.

Em pormenor, o Gestor de Investimento tomou as seguintes medidas:

- Definiu limiares de significância para identificar emitentes significativamente prejudiciais. Os emitentes são avaliados face aos limiares de significância pelo menos semestralmente. Dependendo do respetivo indicador, os limiares são determinados quer em relação ao setor, em termos absolutos ou baseados em eventos ou situações em que as empresas alegadamente têm um impacto ambiental, social ou de governação negativo (controvérsias). O Gestor de Investimento pode envolver-se com emitentes que não cumpram os limites de significância para permitir que o emitente proceda à reparação do impacto negativo.
- Ponderação do indicador PIN de acordo com o nível de confiança na qualidade dos dados disponíveis, calculados com base numa pontuação global da avaliação DNSH relevante para o emitente. A pontuação total da avaliação DNSH é determinada com base no limiar de cada PIN e no peso da confiança. Considera-se que uma empresa não passa na avaliação DNSH se a pontuação geral da avaliação DNSH for um ou mais. Se o emitente não cumprir a pontuação global da avaliação DNSH por duas vezes subsequentemente, ou no caso de não ter sido possível estabelecer o envolvimento, este não passará na avaliação DNSH. Os investimentos em títulos de emitentes que não passem na avaliação DNSH não são contabilizados como investimentos sustentáveis.
- Em determinadas circunstâncias em que as informações retrospectivas ou prospetivas sejam inconsistentes com a avaliação DNSH, o Gestor de Investimento poderá anular a avaliação DNSH. A decisão de substituição é tomada por um órgão decisor interno, composto por funções nas áreas de Investimentos, Conformidade e Jurídica.

Existe uma falta de cobertura de dados para os indicadores PIN. São utilizados pontos de dados equivalentes para se avaliar os indicadores de PIN ao se aplicar a avaliação DNSH, quando relevante, para os seguintes indicadores das empresas: quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis, atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, emissões para o meio aquático, falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os

A expressão «principais impactos negativos» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; para emittentes soberanos: Intensidade de emissão de GEE e países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social. No caso de Obrigações de projeto, poderão ser utilizados dados equivalentes, ao nível do projeto, para se garantir que os investimentos sustentáveis não prejudiquem significativamente qualquer outro objetivo ambiental e/ou social. O Gestor de Investimento procurará aumentar a cobertura de dados relativamente a indicadores de PIN com baixa cobertura de dados através do envolvimento com emittentes e fornecedores de dados. O Gestor de Investimento irá avaliar regularmente se a disponibilidade de dados aumentou o suficiente para se potencialmente incluir a avaliação desses dados no processo de investimento.

● **Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:**

As exclusões do Gestor de Investimento, conforme descritas na secção «Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?», excluem empresas que violem com gravidade um dos seguintes quadros normativos: Princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☒ Sim

☐ Não

O Gestor de Investimento considera os PIN através de medidas que têm um impacto direto na estratégia de investimento, tais como a aplicação de critérios de exclusão, e medidas indiretas, tais como o envolvimento com emittentes empresariais e a adesão a iniciativas relevantes do setor. Considerar os PIN não significa evitar os PIN, mas sim procurar mitigar esses PIN. O objetivo global de mitigação depende também da gestão da carteira de acordo com a estratégia geral de investimento.

Os seguintes indicadores de PIN são considerados através das medidas diretas indicadas no quadro seguinte:

Indicador de PIN aplicável a emittentes empresariais:	Medição direta (conforme descrito na secção: «Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?»)
– Emissões de GEE	– Aplicação de critérios de exclusão relativos a empresas de extração de carvão e de serviços de utilidade pública que gerem receitas a partir de atividades relacionadas com o carvão – Utilização de informações sobre o indicador de PIN na classificação interna
– Pegada de carbono	
– Intensidade de GEE das empresas beneficiárias do investimento	
– Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	
– Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	– Aplicação de critérios de exclusão relativos a graves violações de normas internacionais, como o Global Compact das Nações Unidas (UNGC). Os seguintes princípios do UNGC estão relacionados com os outros PIN ambientais: • Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais • Princípio 8: As empresas devem realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental • Princípio 9: As empresas devem encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente
– Emissões para o meio aquático	

– Rácio de resíduos perigosos	– Utilização de informações sobre o indicador de PIN na classificação interna
– Violação de princípios UN Global Compact	– Aplicação de critérios de exclusão relativos a graves violações de normas internacionais, como o Global Compact das Nações Unidas (UNGC)
– Falta de processos e mecanismos de conformidade para se monitorizar a conformidade com os princípios UN Global Compact	
– Diversidade de género nos conselhos de administração	– Utilização de direitos de voto para se promover a diversidade de género nos conselhos de administração – Utilização de informações sobre o indicador de PIN na classificação interna
– Exposição a armas controversas	– Aplicação de critérios de exclusão relativos a armas controversas
Indicador de PIN aplicável a emittentes soberanos e supranacionais	
– Países beneficiários do investimento sujeitos a violação de cariz social	– Aplicação de critérios de exclusão relacionados com emittentes soberanos identificados como «não livres» pelo Índice da Freedom House

A cobertura de dados relativamente aos dados necessários para os indicadores de PIN é heterogénea. O Gestor de Investimento procurará aumentar a cobertura de dados relativamente a indicadores de PIN com baixa cobertura de dados através do envolvimento com fornecedores de dados e/ou emittentes. O Gestor de Investimento irá avaliar regularmente se a disponibilidade de dados aumentou o suficiente para se potencialmente incluir a avaliação desses dados no processo de investimento.

Os indicadores de principais impactos negativos são também considerados através das seguintes medidas indiretas:

- O Gestor de Investimento incentiva e promove ativamente o diálogo com empresas beneficiárias do investimento sobre questões de sustentabilidade mais amplas que incluem indicadores de PIN como a Diversidade de Género, também para preparar decisões de voto antes de assembleias de acionistas (regularmente, para investimentos diretos em ações). Ao decidir como exercer os direitos de voto, o Gestor de Investimento também considera questões de sustentabilidade mais amplas. Podem ser encontrados mais detalhes sobre a abordagem do Gestor de Investimento no que respeita ao exercício de direitos de voto e ao envolvimento com empresas na Declaração relativa a Gestão Racional do Gestor de Investimento.
- O Gestor de Investimento aderiu à Net Zero Asset Manager Initiative[2]. Trata-se de um grupo internacional de gestores de ativos empenhados em reduzir as emissões de GEE, em parceria com investidores institucionais.

As informações relativas aos indicadores de PIN estarão disponíveis no relatório de fim de exercício do Subfundo.

[2]<https://www.netzeroassetmanagers.org/>



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

O objetivo de investimento do Subfundo é gerar crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas globais, de acordo com as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo. A estratégia de investimento geral do Subfundo está descrita no prospeto.

No que diz respeito às características ambientais e sociais da estratégia de investimento, aplica-se o seguinte:

- **Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Como primeiro passo, o Gestor de Investimento identifica os emittentes empresariais que apresentem um melhor desempenho no seu setor, com base numa classificação quanto a fatores ambientais, sociais e relativos a governação e comportamento empresarial («Fatores de Sustentabilidade»). Relativamente aos emittentes soberanos, os que, de um modo geral, tenham um melhor desempenho no que diz respeito a aspetos de sustentabilidade. A classificação começa em 0 (mais baixa) e termina em 4 (mais elevada). A

classificação representa uma avaliação interna atribuída a um emitente empresarial ou soberano pelo Gestor de Investimento. As pontuações são revistas, pelo menos, duas vezes por ano.

Pelo menos 90% da carteira do Subfundo é classificada internamente numa escala de 0 a 4. A base para o cálculo do limiar de 90% é o valor patrimonial líquido do Subfundo, excetuando instrumentos que, por natureza, não sejam classificados, como, por exemplo, numerário e depósitos. Geralmente, os derivados não são classificados. Os derivados (excetuando swaps de incumprimento de crédito) cujo subjacente seja um único emitente empresarial ao qual tenha sido atribuída uma notação, são, no entanto, geralmente classificados. A dimensão da parte não classificada da carteira varia consoante a estratégia de investimento geral do Subfundo descrita no prospeto.

O processo de classificação inclui o seguinte:

- O Gestor de Investimento recebe regularmente, de fornecedores de dados externos, informações quantitativas e qualitativas relacionadas com indicadores de Fatores de Sustentabilidade relativas a emittentes específicos.
- O Gestor de Investimento complementa as informações relativas a fatores de sustentabilidade com análise quantitativa e qualitativa interna, por exemplo, quando não estão disponíveis informações provenientes de fornecedores de dados externos ou quando as mesmas estão incompletas ou desatualizadas, ou não correspondem à avaliação do Gestor de Investimento.
- O Gestor de Investimento calcula, para cada emitente, uma classificação quanto a cada um dos Fatores de Sustentabilidade, com base num conjunto de indicadores. Neste processo, o Gestor de Investimento determina uma ponderação específica para os Fatores de Sustentabilidade, com base na sua significância para o setor em questão. Com base nesses Fatores de Sustentabilidade, o Gestor de Investimento determina uma classificação global para cada emitente que reflita o seu perfil de sustentabilidade.
- Além disso, a classificação é definida como zero se o Gestor de Investimento acionar um sinalizador relativo a direitos humanos baseado numa metodologia que utilize fornecedores de dados externos e pesquisa interna. Para emittentes empresariais, o acionamento do sinalizador é desencadeado por uma falta de respeito pelos direitos humanos, por parte do emitente, na sua conduta empresarial, incluindo (i) a não integração dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, (ii) o desrespeito de importantes convenções da Organização Internacional do Trabalho e/ou (iii) a não assinatura do Global Compact das Nações Unidas. Esta ferramenta prospetiva monitoriza controvérsias relativas a direitos humanos (violações de direitos humanos e infrações relativas a direitos humanos), bem como a gestão de controvérsias relativas a direitos humanos (a adequação entre mecanismos de prevenção, como políticas, compromissos, sistemas ou mecanismos de tratamento de queixas, e a exposição a riscos). Para emittentes soberanos, o Gestor de Investimento avalia os direitos políticos conferidos aos cidadãos (Processo Eleitoral, Participação Política e Pluralismo Político, Funcionamento do Governo), as liberdades civis (Liberdade de Expressão e Crença, Direitos Organizacionais e Associativos, Estado de Direito e Autonomia Pessoal e Direitos Individuais) e a liberdade de imprensa. Para tal, o Gestor de Investimento utiliza também o trabalho da Freedom House Organization, que capta os princípios definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.
- Relativamente a determinados emittentes, o Gestor de Investimento leva a cabo pesquisa qualitativa adicional. Com base nessa pesquisa, o Gestor de Investimento poderá determinar um ajuste para cima ou para baixo da classificação interna e o acionamento do sinalizador relativo a direitos humanos.

Relativamente a emittentes aos quais foi atribuída uma classificação, o Gestor de Investimento investirá, pelo menos, 80% em emittentes com uma classificação interna igual ou superior a 1.

Como um segundo passo, o Gestor de Investimento aplica os seguintes critérios de exclusão, ou seja, não investe diretamente em títulos emitidos por empresas:

- que violem gravemente princípios e diretrizes como os Princípios do Global Compact das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos,
- que desenvolvam, produzam, utilizem, mantenham, ofereçam para venda, distribuam, armazenem ou transportem armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas, armas biológicas, urânio empobrecido, fósforo branco e armas nucleares),
- que obtenham mais de 5% das suas receitas de (i) armas ou (ii) equipamento militar e serviços militares,

- que obtenham mais de 1% das suas receitas da exploração, exploração mineira, extração, distribuição ou refinação de carvão térmico,
- que desenvolvam atividade no setor de serviços de utilidade pública e gerem mais de 20% das suas receitas com base em carvão,
- que obtenham mais de 50% das suas receitas da produção de eletricidade com uma intensidade de emissão de GEE superior a 100 g de CO₂ e/kWh,
- que participem na produção de tabaco ou que obtenham mais de 5% das suas receitas a partir da distribuição de tabaco,
- que obtenham mais de 5% das suas receitas da soma (i) da produção e (ii) da prestação de serviços relacionados com fraturação hidráulica,
- que obtenham mais de 10% das suas receitas da produção de álcool (limitada a bebidas espirituosas),
- que obtenham mais de 5% das suas receitas da produção de organismos agrícolas geneticamente modificados («OGM»),
- que obtenham mais de 10% das suas receitas da soma (i) da produção e (ii) da prestação de serviços relacionados com energia nuclear,
- que participem na produção de perfuração ártica,
- que obtenham mais de 5% das suas receitas de jogos de azar,
- que obtenham mais de 5% das suas receitas (i) da produção ou (ii) da exploração de areias petrolíferas,
- que obtenham mais de 10% das suas receitas da exploração, extração, distribuição ou refinação de combustíveis petrolíferos,
- que obtenham mais de 50% das suas receitas da exploração, extração, fabrico ou distribuição de combustíveis gasosos,
- que obtenham mais de 5% das suas receitas (i) da produção ou (ii) da distribuição/venda de pornografia.

São excluídos os investimentos diretos em títulos emitidos por emittentes soberanos classificados como «não livres» pelo Índice Freedom House[3].

O Gestor de Investimento aplica os critérios de exclusão a um emittente específico com base em informações fornecidas por fornecedores de dados externos e, em determinadas circunstâncias, investigação interna. A avaliação dos emittentes face aos critérios de exclusão é realizada pelo menos semestralmente. Em determinadas circunstâncias, o Gestor de Investimento poderá substituir a informação recebida. A decisão de substituição é tomada por um órgão decisor interno, composto por funções nas áreas de Investimentos, Conformidade e Jurídica. Estão disponíveis mais informações sobre fornecedores de dados externos e sobre o processo de substituição na respetiva Divulgação de produtos do sítio Web no âmbito do SFDR.

O Gestor de Investimento tem de aplicar o primeiro e o segundo passos para que o universo de investimento do Subfundo seja reduzido, excluindo, pelo menos, 20% do número total de potenciais emittentes, comparativamente aos emittentes passíveis de investimento, de acordo com a estratégia de investimento geral do Subfundo, conforme descrita no prospeto.

Além disso, o Gestor de Investimento compromete-se a investir uma proporção mínima de 30% do valor patrimonial líquido do Subfundo em Investimentos Sustentáveis. Compromete-se também a que uma proporção mínima de 0,01% do valor patrimonial líquido do Subfundo esteja alinhada com a taxonomia da UE.

[3] O país em causa pode ser encontrado no Índice Freedom House (<https://freedomhouse.org/countries/freedom-world/scores>) na coluna «Total Score and Status» da secção «Global Freedom Scores».

● **Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?**

O Gestor de Investimento comprometeu-se a reduzir o universo de investimento do Subfundo, excluindo, pelo menos, 20% do número total de potenciais emittentes, comparativamente aos emittentes passíveis de investimento, de acordo com a estratégia de investimento geral do Subfundo, conforme descrita no prospeto.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

● Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

As empresas são excluídas com base no incumprimento verificado das normas estabelecidas correspondentes a quatro boas práticas de governação: estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e cumprimento das obrigações fiscais. A exclusão das empresas tem por base informações fornecidas por fornecedores de dados externos e, em determinadas circunstâncias, investigação interna. Em determinadas circunstâncias, o Gestor de Investimento poderá substituir a informação recebida. A decisão de substituição é tomada por um órgão decisor interno, composto por funções nas áreas de Investimentos, Conformidade e Jurídica.

Além disso, o Gestor de Investimento incentiva e promove ativamente diálogos com empresas beneficiárias do investimento sobre questões de governação, também para preparar decisões de voto antes de assembleias de acionistas (regularmente para investimentos diretos em ações). As decisões sobre como exercer os direitos de voto também consideram questões de sustentabilidade mais abrangentes. Podem ser encontrados mais detalhes sobre a abordagem do Gestor de Investimento no que respeita ao exercício de direitos de voto e ao envolvimento com empresas na Declaração relativa a Gestão Racional da Sociedade Gestora.



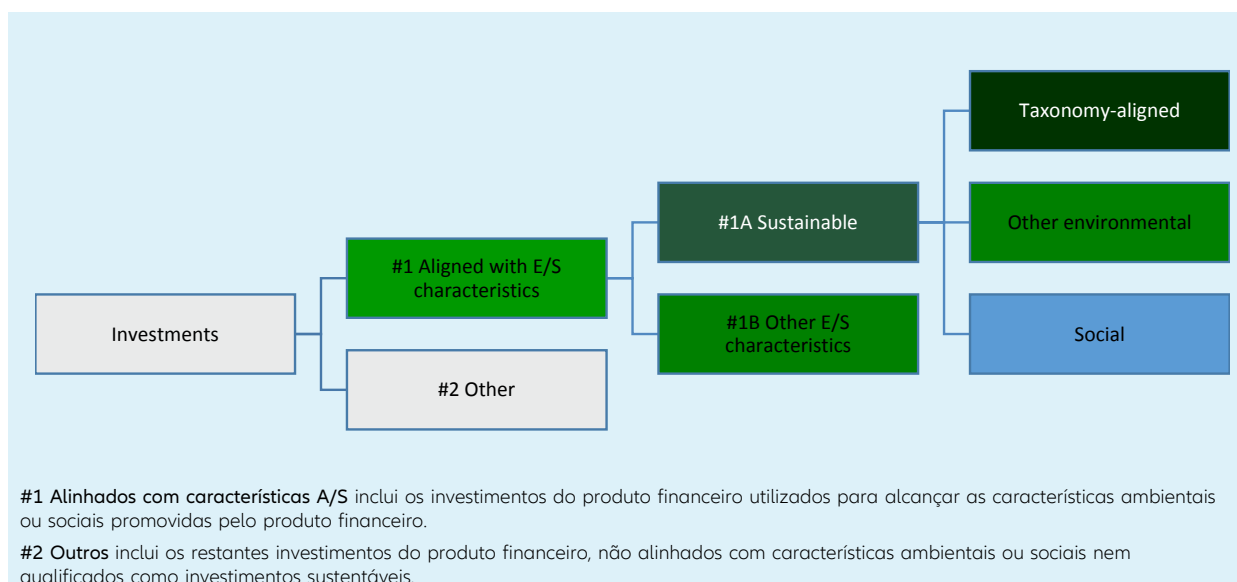
A **alocação dos ativos** descreve a quota-parte dos investimentos em ativos específicos.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A secção de alocação de ativos descreve os ativos da carteira que o Gestor de Investimento se compromete a utilizar para promover características ambientais ou sociais:

- O Gestor de Investimento compromete-se a utilizar a classificação interna descrita na secção «Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?» para, pelo menos, 90% (#1 Alinhados com características A/S) da carteira do Subfundo. A base para o cálculo do limiar de 90% é o valor patrimonial líquido do Subfundo, excetuando instrumentos que, por natureza, não sejam classificados, como, por exemplo, numerário e depósitos, conforme descrito na secção «Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?».
- No mínimo, 30% (#1A Sustentáveis) do valor patrimonial líquido do Subfundo será investido em investimentos sustentáveis.
- No mínimo, 0,01% do valor patrimonial líquido do Subfundo será investido em investimentos alinhados com a taxonomia da UE.

O Gestor de Investimento não se compromete com uma percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis do ponto de vista ambiental que não estejam alinhados com a taxonomia da UE. O Gestor de Investimento não se compromete com uma percentagem mínima de investimentos sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis serão incluídos na proporção de investimentos sustentáveis a que o Gestor de Investimento se comprometeu (mín. 30%), independentemente da sua contribuição para os objetivos ambientais e/ou sociais.



A categoria #1 Alinhados com características A/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras características A/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

- De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Os derivativos não são utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O Gestor de Investimento compromete-se com uma percentagem mínima de 0,01% de investimentos que estejam alinhados com a taxonomia da UE.

Os investimentos alinhados com a taxonomia incluem investimentos em dívida e/ou ações associados a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental alinhadas com a taxonomia da UE. Os dados alinhados com a taxonomia são fornecidos por um fornecedor de dados externo. O Gestor de Investimento avaliou a qualidade desses dados. Os dados não serão alvo de uma garantia fornecida por auditores ou de revisão por parte de terceiros. Os dados não englobarão obrigações governamentais. Não existe, atualmente, qualquer metodologia reconhecida disponível para se determinar a proporção de atividades alinhadas com a taxonomia ao se investir em obrigações governamentais.

As atividades alinhadas com a taxonomia mencionadas nesta divulgação baseiam-se na percentagem de receitas. Apenas em alguns casos são os dados alinhados com a taxonomia dados comunicados pelas empresas em conformidade com a Taxonomia da UE. Caso não sejam comunicados dados pelas empresas, o fornecedor de dados deriva dados alinhados com a taxonomia de outros dados públicos equivalentes disponíveis.

- O produto financeiro investe em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear abrangidas pela taxonomia da UE ¹?

☐ Sim:

☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear

☒ Não

O Gestor de Investimento não investe em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear abrangidas pela taxonomia da UE. No entanto, o Gestor de Investimento pode investir em empresas que também operam nestas atividades. Serão fornecidas informações adicionais como parte dos relatórios anuais, quando relevante.

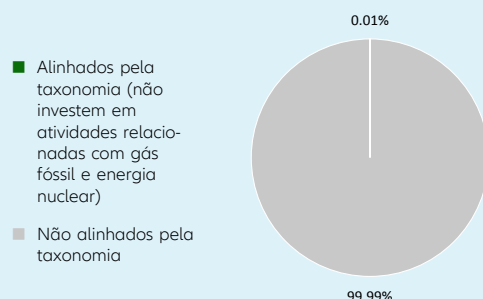
As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do **volume de negócios**, refletindo a parte das receitas proveniente de atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento
- das **despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados por empresas beneficiárias do investimento, p. ex: com vista à transição para uma economia verde.
- das **despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

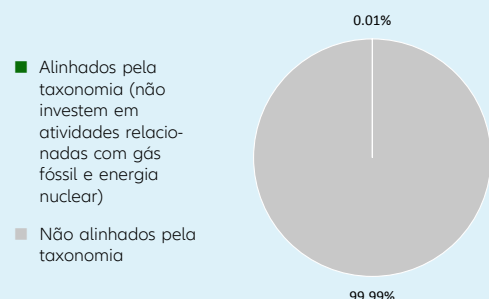
¹ As atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear só estarão em conformidade com a taxonomia da UE quando contribuírem para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE - consultar nota explicativa na margem esquerda. Os critérios completos para as atividades económicas relacionadas com gás fóssil e energia nuclear que estão em conformidade com a taxonomia da UE estão definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento da taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

1. Alinhamento pela taxonomia dos investimentos, incluindo as obrigações soberanas*



2. Alinhamento pela taxonomia dos investimentos, excluindo as obrigações soberanas*



Este gráfico representa X% dos investimentos.

Note-se que este Subfundo não prevê uma quota mínima obrigatória para investimentos em obrigações soberanas. Por conseguinte, este Subfundo poderá ter (mas não terá) uma exposição a obrigações soberanas. Na ausência de uma quota mínima obrigatória para investimentos em obrigações soberanas, este gráfico não gera qualquer valor acrescentado adicional em comparação com o gráfico do lado esquerdo.

*Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» consistem em todas as exposições a dívida soberana

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

O Gestor de Investimento não se compromete com uma repartição do alinhamento mínimo com a Taxonomia em atividades de transição, capacitantes e desempenho próprio.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

O Gestor de Investimento não se compromete com uma percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis do ponto de vista ambiental que não estejam alinhados com a taxonomia da UE. Os investimentos alinhados com a taxonomia são considerados uma subcategoria dos Investimentos Sustentáveis. Se um investimento não estiver alinhado com a taxonomia, devido ao facto de a atividade ainda não estar abrangida pela taxonomia da UE ou a contribuição positiva não ser suficientemente substancial para cumprir os critérios técnicos de triagem no âmbito da taxonomia, o investimento poderá, mesmo assim, ser considerado um Investimento Sustentável do ponto de vista ambiental, desde que esteja em conformidade com todos os critérios. A percentagem global de investimentos sustentáveis (mín. 30%) também pode incluir investimentos com um objetivo ambiental em atividades económicas que não se qualifiquem como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

O Gestor de Investimento não se compromete com uma percentagem mínima de investimentos sustentáveis do ponto de vista social. Os Investimentos Sustentáveis também podem incluir investimentos com um objetivo social. Quaisquer investimentos sustentáveis do ponto de vista social serão incluídos na proporção de investimentos sustentáveis a que o Gestor de Investimento se comprometeu (mín. 30%), independentemente da sua contribuição para os objetivos ambientais e/ou sociais.



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O tipo de instrumentos incluídos em «#2 Outros» são ativos elegíveis de acordo com o prospeto. Incluem numerário e equivalentes de numerário, bem como Fundos-Alvo, classes de ativos elegíveis e derivados que não promovam especificamente características ambientais ou sociais. O Subfundo poderá utilizar derivados, que estarão sempre abrangidos pela categoria «#2 Outros», para fins de cobertura, gestão da liquidez e gestão eficiente da carteira, bem como para fins de investimento. Para esses investimentos não são aplicadas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não, o Gestor de Investimento não designou um índice de referência para determinar o alinhamento com as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Não é utilizado um índice de referência para se determinar o alinhamento com as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?

Não é utilizado um índice de referência para se determinar o alinhamento com as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?

Não é utilizado um índice de referência para se determinar o alinhamento com as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para calcular o índice designado?

Não é utilizado um índice de referência para se determinar o alinhamento com as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: <https://regulatory.allianzgi.com/SFDR>

Os índices de referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.